

RESOLUÇÃO N. 003/2023 - DIRETORIA DA CESAMA

A Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, no exercício das suas atribuições estatutárias, considerando a vigência de normas atuais que tratam dos procedimentos da área comercial e para avaliação de desempenho, conforme Deliberação n. 074/23 proferida em 10/03/2023, **resolve**, revogar a partir desta data:

Art. 1º. A Resolução n. 004/2007 de 25/04/2007, que dispõe sobre os procedimentos de:

- I. Troca de nome;
- II. Desmembramentos;
- III. Parcelamento de Débitos;
- IV. Reparcimentos;
- V. Categoria ou Economia incorreta; e,
- VI. Contas em atraso.

Art. 2º. A Resolução n. 012/2012 de 25/09/2012, que dispõe sobre as regras para realização da avaliação de desempenho.

Art. 3º. Esta Resolução vigora a partir da presente data.

Juiz de Fora, 10 de março de 2023.

assinada no original
Júlio César Teixeira
Diretor-Presidente